



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTARIO Nº 06/2020

### RETIFICAÇÃO 01

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna pública torna a **RETIFICAÇÃO** do edital de processo seletivo simplificado para professor voluntário.

#### Onde lê-se:

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidades curriculares:

#### Leia-se:

A Diretoria de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o conteúdo prático das unidades curriculares para os cursos de Licenciatura em Química e Licenciatura em Pedagogia.

#### Onde lê-se:

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Química, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

#### Leia-se:

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO 1), que será

firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

**Onde lê-se:**

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

**Leia-se:**

1.6 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Química e à Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

**Onde lê-se:**

2. Da inscrição de voluntários:

2.1 Para as disciplinas da área de Química poderão inscrever-se graduados em Química, com mestrado em Química ou em Educação. Para as disciplinas da área Pedagógica poderão inscrever-se graduados em Pedagogia com mestrado em Educação.

**Leia-se:**

2. Da inscrição de voluntários:

2.1 Para as disciplinas da área de Química poderão inscrever-se graduados em Química, com mestrado em Química ou em Educação. Para as disciplinas da área Pedagógica poderão inscrever-se graduados em Pedagogia e Filosofia com mestrado em Educação.

**Onde lê-se:**

**ANEXO I – TERMO DE ADESÃO**

7.O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Química, com direito a voz e sem direito a voto.

**Leia-se:**

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO**

7. O docente poderá participar das reuniões dos Colegiados do Cursos de Química e da Pedagogia, com direito a voz e sem direito a voto.

**Onde lê-se:**

**ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

2. Para a área de Química: comprovante de graduação em Química e mestrado em Química ou em Educação.

Para a área Pedagógica: comprovante de graduação em Pedagogia e mestrado em Educação.

**Leia-se:**

**ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

2. Para a área de Química: comprovante de graduação em Química e mestrado em Química ou em Educação.

Para a área Pedagógica: comprovante de graduação em Pedagogia ou Filosofia e mestrado em Educação.

Diamantina/MG, 29 de Janeiro de 2020.

Ricardo Nogueira

Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância

DEAD/ UFVJM